



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente



ATA DA 25ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 17:00 (dezessete) horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente (IPRESV), reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, Srs. Marcelo Menegatti dos Santos Cruz, Paolo Brígido da Fonseca, Rubens Romão Fagundes e as Sras. Thatiana Teixeira e Carla Cozzetti para tratar de assuntos relevantes referentes aos investimentos do IPRESV. Esta reunião extraordinária foi convocada pelo Presidente do Comitê, Sr. Marcelo Menegatti, após solicitação do Sr. Paolo, a fim de que os membros debatessem e deliberassem a respeito das Letras Financeiras do Banco BRB. O Sr. Paolo lembrou aos membros sobre a aquisição das Letras Financeiras do Banco BRB, negociadas através da XP Investimentos em março de 2022 e que, naquele momento não havia impedimento legal para tal negociação. Porém, como já era de conhecimento de todos os presentes, a Portaria MTP nº 1467, publicada em 02 junho de 2022, trouxe em seu art. 120 o seguinte texto; As aplicações dos recursos dos RPPS em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras somente podem ser realizadas caso o ativo seja previsto em resolução do CMN e a instituição atenda ao requisito de que trata o inciso II do caput do art. 107 e não tenha o seu controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado ou pelo **Distrito Federal**". Ou seja, os RPPS ficaram impossibilitados de aplicarem seus recursos em papéis emitidos por bancos cujo o controle societário seja detido pelo Distrito Federal. Considerando que o Governo do Distrito Federal detém de 71,9% das ações do Banco, ou seja, é sócio majoritário, nossa aplicação ficou desenquadrada. Sendo assim, desde a publicação da Portaria este Comitê vem tentando negociar estes papéis através da XP Investimentos, porém não nos foi informado qualquer oportunidade. Solicitamos à XP que intermediasse a negociação, buscando no mercado algum investidor interessado nestas Letras, mas com a rentabilidade oferecida pelo Tesouro através dos Títulos Públicos, o interesse por este tipo de ativo reduziu bastante. No entanto, no dia 29 de maio de 2024, um representante da XP investimentos entrou em contato com o Sr. Paolo, dizendo que havia encontrado um investidor com interesse em parte das Letras Financeiras do IPRESV, onde sairíamos de quase metade da nossa posição na curva, ou seja, com lucro na operação. Sendo assim, o Sr. Paolo sugeriu ao Presidente do Comitê que convocasse esta reunião extraordinária para que os membros decidissem em conjunto o interesse nesta movimentação. Após longo debate, o Sr. Rubens sinalizou que seria uma boa oportunidade de iniciar o processo de enquadramento da carteira do IPRESV e as Sras. Carla e Thatiana concordavam com a



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente




opinião do mesmo, enquanto os Srs. Marcelo e Paolo discutiam o motivo nunca ter sido apontado um desenquadramento deste ativo pelo Ministério, uma vez que, mensalmente, todas as informações da carteira de investimentos são disponibilizadas através do CADPREV. O Sr. Marcelo alegou que a rentabilidade oferecida por estes papéis está acima dos valores do mercado e que a negociação foi efetivada antes da publicação da Portaria 1.467/2022, porém entendeu e concordou que deveríamos nos adequar e que, caso o TCE ou o próprio Ministério da Previdência indicasse que deveríamos sair deste ativo, poderíamos já não ter mais esta oportunidade de venda na curva e teríamos que sair do ativo a mercado, amargando um prejuízo na operação. Sendo assim, todos os membros decidiram por vender 14 unidades destas Letras, com PU no valor de R\$ 655.078,14, totalizando R\$ 9.171.093,96. Decidido isto, este colegiado precisava definir qual seria o destino do recurso após a venda, e o Sr. Paolo apresentou algumas opções de papéis de outros bancos com o mesmo prazo de vencimento dos papéis que seriam negociados, porém as rentabilidades destes ativos estavam próximas às rentabilidades oferecidas pelas NTN-Bs, que são títulos do Governo, com menor risco em relação a qualquer instituição financeira. Ficou então determinado que o Sr. Paolo verificasse as taxas das NTN-Bs com vértices mais longos, ou seja, 2050, 2055 e 2060 e se estivessem acima de IPCA + 6,20% deveria aplicar o valor das Letras Financeiras em Títulos Públicos intermediados e custodiados pela própria XP Investimentos. Após essas decisões o Sr. Paolo lembrou que a Política de Investimentos deve ser retificada, considerando que após sua publicação, houve um ajuste no cálculo atuarial e a meta foi alterada de 4,96% para 5,26% a.a. e como já existe a necessidade de fazer esta retificação, sugeriu que fosse alterada a alocação objetivo para enquadrar essas novas movimentações que ficaram decididas nesta reunião. Colocado em discussão, os membros deliberaram por reduzir a alocação objetivo do art. 7º IV (Ativos de renda Fixa de Instituições Financeiras) de 16% para 10% e aumentar a alocação objetivo do art. 7º, I, "a" (Títulos Públicos) de 30% para 36%. Após essas considerações e não havendo nada mais a tratar, a reunião foi suspensa por quinze minutos, para elaboração desta ata. Reabertos os trabalhos, foi lida a ata que achada conforme, segue devidamente assinada.




Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente




Marcelo Menegatti dos Santos Cruz
Presidente
CGINV II/DIRIG III

Documento assinado digitalmente
 **PAOLO BRIGIDO DA FONSECA**
Data: 11/06/2024 10:42:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Paolo Brígido da Fonseca
CGINV III/DIRIG III

Documento assinado digitalmente
 **THATIANA TEIXEIRA**
Data: 11/06/2024 11:40:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thatiana Teixeira
CGINV I/DIRIG I

Documento assinado digitalmente
 **RUBENS ROMAO FAGUNDES**
Data: 11/06/2024 12:00:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rubens Romão Fagundes
CGINV I/DIRIG I

Documento assinado digitalmente
 **CARLA COZZETTI**
Data: 11/06/2024 11:09:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carla Cozzetti
CGINV I/DIRIG I